



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 096, DE 1º DE AGOSTO DE 2013

Revogada pela Portaria CNMP-SG nº 024, de 11 de fevereiro de 2014.

~~Confere à servidora o papel de Secretário Executivo do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.~~

~~O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO~~, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 2º da Portaria CNMP-PRESI nº 94, de 14 de dezembro de 2010, e tendo em vista o art. 1º do mesmo ato, resolve:

~~Art. 1º Conferir o papel de Secretário Executivo, além das seguintes atribuições, à servidora Sônia Márcia Fernandes Amaral, Chefe de Gabinete da Secretaria Geral, matrícula nº 23.369, CPF nº 386.128.521-53, com a finalidade precípua de aprimorar a gestão administrativa da Secretaria Geral do CNMP, em especial quanto ao gerenciamento de processos administrativos e financeiros, de informações, de equipes e de comunicações internas e externas sob responsabilidade da Secretaria Geral do CNMP:~~

~~I — assessorar o Secretário Geral na coordenação das ações das Secretarias que integram a Secretaria Geral do CNMP, promovendo seu inter-relacionamento.~~

~~II — assessorar na coordenação das atividades administrativas do CNMP junto aos Gabinetes e Comissões;~~

~~III — assessorar o Secretário Geral no planejamento e na gestão administrativa, orçamentária e financeira do órgão, observando, dentre outros, os princípios da eficiência e da economicidade;~~

~~IV — apresentar ao Secretário Geral a programação orçamentária e a previsão anual de despesas do CNMP;~~

~~V — supervisionar a execução das normas emanadas dos Sistemas de Planejamento, Orçamento e Administração Financeira;~~

~~VI — propor planos e projetos de trabalho, alternativas, estratégias e metodologias~~

~~gerais e específicas para o cumprimento da programação ou elaboração da reprogramação orçamentária do CNMP;~~

~~VII – prestar informações para subsidiar o processo de prestação de contas do CNMP;~~

~~VIII – fazer cumprir as orientações expedidas pelo Secretário-Geral; e~~

~~IX – exercer outras atividades determinadas pelo Secretário-Geral. Parágrafo Único.~~

~~Nos impedimentos da servidora mencionada no caput, as atribuições descritas neste artigo serão exercidas pelo servidor Cristiano Rocha Heckert, Secretário de Gestão Estratégica, matrícula nº 23.302, CPF nº 983.397.376-00.~~

~~Art. 2º Fica revogada a Portaria CNMP-SG nº 72, de 5 de julho de 2012.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

JOSÉ ADÉRCIO LEITE SAMPAIO
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público